DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021 - Edição nº 163

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

- DECRETO Nº 521/2021: "Dispõe sobre nomeação do Cargo de Técnico do Controle Interno e dá outras providências."

- DECRETO Nº 522/2021: "Nomeia o Sr. Antônio Cardoso Cerqueira para o cargo de Tutor Escolar na Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães."

- DECRETO Nº 523/2021: "Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” na Zona da Caatinga do Município de Poções, Estado da Bahia, atingidas pela estiagem – COBRADE ,1.4.1.1.0 conforme IN/MDR nº 36/2020."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2021.

- CONTRATO 449/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2021.

- CONTRATO DE Nº 443/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público **CANCELAMENTO** da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Polo Educacional Evandro Mascarenhas, Zona Rural do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 521/2021

DE 16 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação do Cargo de Técnico do Controle Interno e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhor **VANUZA CAIRES MACÊDO LIMA**, brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 3.192.064, CPF nº 474.685.565-04, residente e domiciliada na Avenida Vitória da Conquista, nº 252, Bairro Centro, para exercer o cargo e as funções de Técnico do Controle Interno, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 522/2021

DE 17 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: "Nomeia o Sr. Antônio Cardoso Cerqueira para o cargo de Tutor Escolar na Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 1002 de 24 de maio de 2013, pela presente

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação do Sr. **ANTÔNIO CARDOSO CERQUEIRA**, brasileiro, maior, policial militar da reserva, portador do RG nº 02.385.154-60 SSP-BA, CPF nº 172.435.135-49, para o cargo de Tutor Escolar na Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 52, I da Lei Orgânica do Município de Poções – BA e dos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.236/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 523/2021.

DE 17 de agosto de 2021.

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" na Zona da Caatinga do Município de Poções, Estado da Bahia, atingidas pela estiagem – COBRADE ,1.4.1.1.0 conforme IN/MDR nº 36/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis 12.608 de 10 de abril de 2012 e 12.340 de 1º de dezembro de 2010; com o art. 7º do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando o longo período de estiagem que assola a região da caatinga e que tem agravado os efeitos da seca e que os barreiros e barragens que suprem as comunidades rurais estão com suas águas barrentas, sem condição de uso humano;

Considerando que não houve chuva nos últimos 06 (seis) meses para a formação do ciclo completo das culturas plantadas em nosso município e região, ocasionando grandes perdas na produtividade agrícola, em especial às voltadas para agricultura familiar;

Considerando que os prejuízos verificados na agricultura em consequência da estiagem têm reflexo na economia do Município;

Considerando que em decorrência deste desastre resultam danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Considerando que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil de Poções – BA, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à decretação de Situação de Emergência em função da estiagem.

DECRETA:

Art. 1º. Situação de Emergência nas áreas da Caatinga do Município de Poções – BA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020, estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º. A mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. A convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. Na forma do art. 5º, incisos XI e XXV da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor nesta data, válido por cento e oitenta dias, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 17 de agosto de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

A Prefeita Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 035/2021** realizado no dia 23/07/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas para Abertura de Barragens, Limpeza de Aguadas, Patrolamento de Estradas Vicinais e Outros Serviços no Município, tendo como vencedora a licitante: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com valor R$ 2.884.032,90 (dois milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais e noventa centavos). Poções - Ba, 12 de Agosto de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães – Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 035/2021** realizado no dia 23/07/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas para Abertura de Barragens, Limpeza de Aguadas, Patrolamento de Estradas Vicinais e Outros Serviços no Município, tendo como vencedora a licitante: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com valor R$ 2.884.032,90 (dois milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais e noventa centavos). Poções - Ba, 12 de Agosto de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 449/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas para Abertura de Barragens, Limpeza de Aguadas, Patrolamento de Estradas Vicinais e Outros Serviços no Município.
Valor do contrato: R$ 1.201.679,16 (um milhão e duzentos e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
Data de Assinatura: 16 de Agosto de 2021
Prazo de duração: 31 de dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021.

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021 **,** de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA,** responsável pelo **PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/08/2021 , doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedoar registrada a seguir relacionado, objetivando a **Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Motoniveladora) para Abertura de Barragens, Limpeza de Aguadas, Patrolamento de Estradas vicinais e outros serviços no Município,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96, com sede na Av. Santos Dumont, n° 1.883, Centro, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, representada neste ato pelo, Sr.Cristiano Sousa Moura, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º1259742806, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º 026.457.715-99, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães, n° 1301, Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNI. MEDIDA	QTD. DE HORAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	03 Máquinas	Horas Trabalhadas	5000	MÁQUINA, moto niveladora, para prestar serviços de terraplenagem em vias públicas e estradas vicinais neste município, movida a diesel, equipado com motos 06 cilindros, com potência líquida no volante entre 120 HP e 160 HP, indicador de nível combustível, dois faróis frontais, luzes de direção, luzes de disposição e freio, freio de serviços, retrovisores interno e externos, luz interna chave geral, refrigerado a água, aspirando natural injeção direta, com laminas com facas cortantes substituível, equipado com todos os componentes de segurança e documentos regulares. (Distrito e sede). Com	190,90	954.500,00

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

				operador incluso.		
2	01 Máquina	Horas Trabalhadas	2000	MÁQUINA, tipo Trator de esteira, para prestar serviços de terraplanagem em vias públicas e estradas vicinais neste município, movida a diesel, equipado com motor 06 cilindros, não inferior 125 CV, refrigerado a água, aspirando natural injeção direta, equipado com todos os componentes de segurança e documento regulares. (Distritos e sede). Com operador incluso.	147,40	294.800,00
3	01 Máquina	Horas Trabalhadas	1000	MÁQUINA, tipo Trator de esteira, para prestar serviços de terraplenagem em vias públicas e estradas vicinais neste município, movida a diesel, equipado com motor tipo D6 refrigerado a água, aspirando natural injeção direta, equipado com todos os componentes de segurança e documentos regulares. (Distrito e sede). Com operador incluso.	201,40	201.400,00
4	02 Máquinas	Horas Trabalhadas	3000	MAQUINA, tipo Retro escavadeira, Motor: potência bruta mínima 95hp, tração nas quatro rodas, braço extensível, profundidade de escavação mínima (padrão) 4.360 mm, (distritos e sede). Com operador incluso.	195,80	587.400,00
5	01 Máquina	Horas Trabalhadas	1500	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para prestar serviços de escavação, escavação abertura de tanques, aguadas, valas, e outros, neste município, movida a diesel, equipada com todos os componentes de segurança e documentos regulares. (Distritos e sede). Com operador incluso.	221,80	332.700,00
6	02 Caminhões	Horas Trabalhadas	3000	Caminhão tipo Toco, com báscula, a diesel, motor não inferior a 06 cilindros, não inferior 110 CV de força, 3.40 comprimento x 2.20 largura x 60 altura, distância entre eixos 4.40 metros. Equipado com todos os componentes de segurança e lona para cobertura de carga, com capacidade de cargas não inferior a tara 4.500 kg, lotação não inferior a 8000 kg e para 6 mts3 em perfeito estado de funcionamento. Com motorista incluso.	87,70	263.100,00

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7	03 Caminhões	Horas Trabalhadas	2000	Caminhão tipo Toco, com Pipa, a diesel, motor não inferior a 06 cilindros, não inferior 110 CV de força; Chassi padrão de fabricante, tanque com capacidade mínima de 8.000 litros com quebra-ondas, boca de carga por gravidade na parte superior do tanque com dobradiça. O equipamento será dotado de bomba d'água acionada por tomada de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do tanque. Acessórios do tanque: 10 metros de mangote equipado com engate rápido e proteção na extremidade do mangote; Suporte para mangote nas laterais do tanque; Barra espargidora; espargiador traseiro tipo pavão; Escada para acesso a parte superior do tanque com degraus anti-derrapantes; Paralamas com para-barro; Para-choque traseiro. Com motorista incluso.	91,18	182.360,00
8	1	Horas Trabalhadas	600	Roçagem com trator de pneu potência acima de 105cv e roçadeira articulada largura de corte acima de 1,4m, incluso insumos, operador com todos os equipamentos de proteção intividual, alimentação e transporte.	112,95	67.770,00
VALOR TOTAL						**2.884.030,00**

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 035/2021**

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Serviços,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2021**

2.3 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Poções, Bahia, 16 de Agosto de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães

Prefeita Municipal

FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO 449/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE POÇÕES-BA E A EMPRESA FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº**,** com 10.680.553/0001-96, endereço comercial na Av. Santos Dumont, n° 1.883, Centro, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, representada neste ato pelo, Sr.Cristiano Sousa Moura, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º1259742806, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º 026.457.715-99, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães, n° 1301, Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão ELETRÔNICO Nº 035/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas para Abertura de Barragens, Limpeza de Aguadas, Patrolamento de Estradas vicinais e outros serviços no Município**, conforme especificações constantes no do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021** e na **Ata de Registro de Preços n°058/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 1.201.679,16 (um milhão e duzentos e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)** a serem pagos após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 030500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv.Públicos
Unidade: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv.Públicos
Projeto/Atividade: 15.451.07.2.017 - Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais do Município
15.451.07.2.019 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 030400 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Desen. Rural
Unidade: 030401 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Desen. Rural
Projeto/Atividade: 20.608.06.2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Desen. Rural

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00- Recurso Próprio

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capitulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 058/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização a prestação dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
d) Iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e concluí os serviços em tempo hábil estipulado em Cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Poções-Ba;
e) Atender as Ordens de Prestação de Serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Prestação de Serviços:
Endereço de E-mail: contato@fgsolucoesambientais.com.br

f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

i) i) Cumprir todas as normas de trânsito brasileiro e de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 058/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho., ocupante do cargo Chefe de Departamneto de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba,16 de Agosto de 2021

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita

FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 043/2021** realizado no dia 26/07/2021, às08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Contratação de Empresa com Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Refeições e Quentinhas/Marmitex para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Poções-Bahia, tendo como vencedora a licitante: LINDIANE PEREIRA DOS SANTOS, no lote 01, com valor R$ 416.950,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). Poções - Ba, 02 de Agosto de 2021. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 043/2021** realizado no dia 26/07/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal Contratação de Empresa com Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Refeições e Quentinhas/Marmitex para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Poções-Bahia, tendo como vencedora a licitante: LINDIANE PEREIRA DOS SANTOS, no lote 01, com valor R$ 416.950,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). Poções - Ba, 04 de Agosto de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 443/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: LINDIANE PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Contratação de Empresa com Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Refeições e Quentinhas/Marmitex para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Poções-Bahia.
Valor do contrato: R$ 148.138,25 (cento e quarenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Data de Assinatura: 05 de Agosto de 2021
Prazo de duração: 31 de dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.

Aos cinco dias do mês de Agosto de 2021, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente ***PREFEITURA***, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Cônego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021,** e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/08/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Aquisição de Refeições na cidade de Poções,Ba, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: LINDIANE PEREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.654.471/0001-16, com sede na Praça Cel. Raimundo Pereira de Magalhães, n° 310, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por sua procuradora, Sr.(a) Lindiane Pereira dos Santos , brasileira, solteira, empresária, com registro na Carteira de Identidade nº 09.730.866-88 e cadastro no CPF nº 026.518.165-82, residente e domiciliada na Rua José Marcelino, n° 120, São Paulo, na cidade de Poções, Bahia

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					Unitário	Total
01	5.800	UN.	Prato Principal Guarnição Salada Acompanhamento	Própria	R$ 21,00	R$ 121.800,00
02	8.000	UN.	Prato Principal Guarnição Salada Acompanhamento Refrigerante 1 L	Própria	R$ 27,35	R$ 218.800,00
03	3.000	UN.	Prato Principal Guarnição Salada Acompanhamento Refrigerante 350 ml	Própria	R$ 24,45	R$ 76.350,00
TOTAL						**R$ 416.950,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções-Ba, 05 de Agosto de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

LINDIANE PEREIRA DOS SANTOS
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 443/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** E A EMPRESA **LINDIANE PEREIRA DOS SANTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTES, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa **LINDIANE PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.654.471/0001-16, com sede na Praça Cel. Raimundo Pereira de Magalhães, n° 310, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada , neste ato, pela Sra. **Lindiane Pereira dos Santos** , brasileira, solteira, empresária, com registro na Carteira de Identidade nº 09.730.866-88 e cadastro no CPF nº 026.518.165-82, residente e domiciliada na Rua José Marcelino, n° 120, São Paulo, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 043/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 056/2021** ,celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Refeições na cidade de Poções,Ba, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 043/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 056/2021.**
CÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 148.138,25 (cento e quarenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, distribuida da seguinte forma:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R$ 22.700,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS	R$ 77.275,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	R$ 2.625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 45.537,75

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 05 (cinco) meses,contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03201- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 4.112.04.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Admistração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39-00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00- Recurso Ordinário

Unidade Orçamentária: 03.06.01- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.034- Manutenção da Educação Basica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39-00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01-Receitas e Transferências de Impostos- Educação 25%

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2046 - Manutenção da Sec. Assistência
Projeto/Atividade: 2047- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2049 - Ações Sev. De proteção Atendimento Integral à Família
Projeto/Atividade: 2050- Ações Serv. Prot. Atendimento Especial À Família
Projeto/Atividade: 2051- Gestão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
Projeto/Atividade: 2053- Ações Serv. Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes e Adultos Pac 1.
Projeto/Atividade: 2055- Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
Projeto/Atividade: 2059- Manutenção do ACESSUAS trabalho
Projeto/Atividade: 2061- Programa de Erradiação do Trabalho Infantil
Projeto/Atividade: 2062- Programa Infância no SUAS- Criação Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 00- Recursos Próprios - 28 FEAS, 29 FNAS

Unidade: 030700- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 030701- Fundo Municipal de Saúde de Poções
Atividade/Projeto - 10.122.09.2.038- Manutenção da Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto – 10.302.09.2.044- Gestão das Ações Especializada
Atividade/Projeto – 10.122.09.2.068- Enfrentamento da Emergência em Saúde COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica
Fonte: 14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Sáude- SUS
Fonte: 02- Receitas e Tranferências de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 056/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: janedarry@hotmail.com
Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 043/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 056/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Sra. Karla dos Santos

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato, de acordo com o Decreto n° 477/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 05 de Agosto de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

_____
LINDIANE PEREIRA DOS SANTOS
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: BFA35B7A7B-248F1052BE-91A45123C6-78D63482E4